



PROTOCOLO
DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
Nº 28/2016

Objeto;

APOIO FINANCEIRO A CLUBES FILIADOS NA FPE

Outorgantes:

- 1. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA***
- 2. ESCOLA DESPORTIVA DE VIANA***



PROTOCOLO – PROGRAMA PARA APOIO FINANCEIROS A CLUBES FILIADOS NA FPE

Entre:

1. Federação Portuguesa de Esgrima, pessoa coletiva de direito privado, titular do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede na Av. de Berna, 31 - 1º dtº, 1050-038 Lisboa, NIPC 501066730, adiante designada por FPE ou primeira outorgante, representada por Frederico José Colaço Valarinho, na qualidade de Presidente; e
2. Escola Desportiva de Viana, pessoa coletiva de direito privado, com sede no Largo de S. Domingos, 46 – 1º, 4900-330 Viana do Castelo, NIPC 501082786, adiante designado por EDV ou segundo outorgante, representado por Rui Jorge Martins da Silva, Presidente da Direção

O presente Protocolo para apoio financeiro a clubes filiados na FPE rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

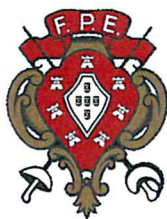
Objeto

Constitui objeto do presente protocolo a concessão de uma comparticipação financeira nos encargos com o desporto federado.

CLÁUSULA 2ª

Período de vigência

O prazo de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente protocolo, termina em 31 de Dezembro de 2016



CLÁUSULA 3ª

Comparticipação Financeira

1. A participação financeira a prestar pela FPE ao segundo Outorgante é no valor de 270.00€ (duzentos e setenta euros).
2. Todos os movimentos respeitantes à execução do projeto previsto neste Protocolo serão efetuados através da conta no Banco Crédito Agrícola com o NIB PT 50004514204025841631167, titulada pela Escola Desportiva de Viana.

CLÁUSULA 4ª

Disponibilização de participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3ª será disponibilizada até 31 Dezembro 2016. Para tal o segundo outorgante deverá garantir o cumprimento das obrigações previstas no Regulamento Desportivo e Financeiro – época desportiva 2016/2017 – Programa 1 – Medida 8.

CLÁUSULA 5ª

Entrada em vigor

O presente protocolo produz efeitos desde 27 de Setembro 2016

Lisboa, 30 Dezembro 2016

O Presidente da Federação
Portuguesa de Esgrima


Frederico Valarinho
LISBOA

O Presidente da Escola Desportiva
de Viana


Rui Jorge Martins da Silva